



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 042/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

I – Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – Eliana Salvador Oriolo – RG 21.535.192-7

Suplente – Joseane Alves F. Rodrigues – RG. 6.389.646-2

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Silvana Marques Zanotto Pereira – RG. 22.932.831-3

Suplente – Maria Izabel Januário Gonçalves – RG 20.816.201

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Ana Maria Alonso – RG. 9.391.088

Suplente – Marcelo Claudne Sanches – RG. 17.914.699-3

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular – Rodrigo Cardoso Machado – RG. 33.026.777-2

Suplente – Jean Nunes da Silva – RG. 47.003.045-8

II – Representantes da Sociedade Civil

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes

Titular – Marisângela Sanson – RG. 27.781.062

Suplente – Júlio Quadros Júnior – RG. 8.513.269-X

Entidade Religiosa – Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular – Marcelo Domingos Nascimento – RG. 60.670.391-3

Suplente – José Augusto Vital – RG. 55.522.640-2

Centro Espírita Manjedoura de Belém – CEMB

Titular – Helena Maria Passaro Martins – RG. 4.351.322-0

Suplente – Marcia Tereza Santos Castro – RG. 4.365.573-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 042/2020

fl.2/2

2º - A ESTRUTURA BÁSICA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará assim constituída:

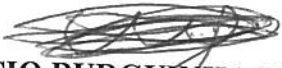
Eliana Salvador Oriolo –	Presidente
José Augusto Vital –	Vice Presidente
Joseane Alves F. Rodrigues –	Secretária Geral

3º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 3(três) anos, admitindo-se a recondução por uma vez e igual período.

4º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de fevereiro de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Portaria registrada e arquivada nesta municipalidade na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018